

PROJETO DE LEI Nº 036/2011

“Autoriza a contratação de técnico em enfermagem, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de técnico em enfermagem, em caráter precário, para suprir necessidade temporária, em razão de licença para tratamento saúde do servidor titular.

§ 1º. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja o retorno do servidor afastado.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a contratação de um servidor para o cargo de técnico em enfermagem, para substituir a servidora Elaine Aparecida Machado, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.